



LIDO
Em 20/03/12

IND 4623 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito de Brasília – DETRAN, a colocação de Barreiras Eletrônicas nas vias de acesso ao Condomínio Vale do Sol, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito de Brasília – DETRAN, a colocação de Barreiras Eletrônicas nas vias de acesso ao Condomínio Vale do Sol, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem a finalidade de sugerir ao DETRAN a adoção de providências urgentes no sentido de providenciar a colocação de barreiras eletrônicas nas vias que dão acesso ao Condomínio Vale do Sol (BR-020 e DF-130).

O fato é que, embora existam sinalizações de “zona urbana” e de limite de velocidade, os veículos trafegam em alta velocidade, descumprindo o prescrito pelas autoridades rodoviárias. A colocação de barreira eletrônica, certamente proporcionará melhores condições de segurança para aquela população.

Na Lei Orgânica do Distrito Federal, coube ao Distrito Federal a competência privativa para tratar do assunto em tela: *in verbis*:

“Da Competência Privativa

Art. 15. Compete privativamente ao Distrito Federal:

I – (...)

XXII – disciplinar o trânsito local, sinalizando as vias urbanas e estradas do Distrito Federal”.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

